

Araquari, rede pública de ensino, mantida pela SED, Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 029, aprovado em 09/02/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani

Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 773418

**DECRETO Nº 1.516, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 40168/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – aprovar a Resolução CEE/SC nº 013/2021, que fixa normas para o funcionamento da Educação Superior, nas modalidades presencial e a distância, no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e estabelece outras providências, com base no Parecer CEE/SC nº 041 e na Resolução CEE/SC nº 013/2021, aprovados em 29/03/2021;

II – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em **Biomedicina**, ofertado no *campus* III da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 049 e na Resolução CEE/SC nº 005, aprovados em 12/04/2021;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 050 e na Resolução CEE/SC nº 006, aprovados em 12/04/2021;

IV – renovar o credenciamento e autorização para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio para oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade de Educação a Distância, na Sede, Rua Silva, 600, Centro, do Município de Itajaí, e no Polo do Município de Joinville, Rua Comandante Eugênio Lepper, nº 128, 1º A, sala 11, na rede particular de Ensino, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda., no Município de Itajaí, no prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 051, aprovado em 12/04/2021;

V – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Cocal do Sul, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cocal do Sul (APAE), Município de Cocal do Sul, com base no Parecer CEE/SC nº 052, aprovado em 13/04/2021;

VI – credenciar e autorizar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAESP) de Videira, mantido pela Associação de Amigos dos Autistas de Videira/SC (AMA), Município de Videira, com base no Parecer CEE/SC nº 053, aprovado em 13/04/2021;

VII – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais) e pela denegação da autorização para a oferta do Curso de Ensino Médio, no Colégio Muller, mantido por L A Nichele Centro Educacional

ME, rede privada de ensino, Município de Palhoça, com base no Parecer CEE/SC nº 054, aprovado em 13/04/2021;

VIII – credenciar a Escola Magia do Saber e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantida por Escola Magia do Saber Ltda., Município de Florianópolis, com base no Parecer CEE/SC nº 055, aprovado em 13/04/2021;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Educação Física, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 056 e na Resolução CEE/SC nº 007, aprovados em 13/04/2021;

X – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 057 e na Resolução CEE/SC nº 008, aprovados em 13/04/2021;

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 058 e na Resolução CEE/SC nº 009, aprovados em 13/04/2021;

XII – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Nutrição, ofertado no *campus* III da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 059 e na Resolução CEE/SC nº 010, aprovados em 13/04/2021; e

XIII – renovar o credenciamento do Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. (IBREP), mantido pelo Instituto Brasileiro de Educação Profissional Ltda. - Me (IBREP), com sede na rua Luro Linhares, nº 688, Centro Executivo Trindade - sala 401 e 501, no Bairro Trindade, rede privada de ensino, Município de Florianópolis, e de autorização para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico em Gestão e Negócios, na modalidade a distância, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 060, aprovado em 13/04/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Eron Giordani

Luiz Fernando Cardoso

Cod. Mat.: 773420

**DECRETO Nº 1.517, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e o que consta nos autos do processo nº SED 57139/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente a Escola de EEB Rui Barbosa, Município de São Lourenço do Oeste, rede pública de ensino, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), Município

de Florianópolis, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 044, aprovado em 24/05/2021;

II – desativar voluntária, definitiva e totalmente o Centro de Educação Cristã, mantida pelo Centro de Educação Cristã de Lages Ltda., rede privada de ensino, Município de Lages, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 045, aprovado em 24/05/2021;

III – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, ofertado no *campus* II da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 075 e na Resolução CEE/SC nº 017, aprovados em 24/05/2021;

IV – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, ofertado no *campus* II da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 076 e na Resolução CEE/SC nº 018, aprovados em 24/05/2021;

V – autorizar o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para a oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância, pertencente à rede privada de ensino, mantida pelo Centro Educacional São Carlos Ltda., localizada na Rua do Comércio, nº 300, Bairro Centro, Município de São Carlos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 077, aprovado em 24/05/2021;

VI – credenciar o Estabelecimento de Ensino S&S Instituto e autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na forma subsequente, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Estabelecimento de Ensino S&S Instituto, na Rua Itajaí, nº 02 (fundos), Bairro Vorstadt, no Município de Blumenau, com base no Parecer CEE/SC nº 078, aprovado em 24/05/2021;

VII – denegar o credenciamento do Estabelecimento de Ensino Colégio Excelência Papanduva e a autorização do funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), rede privada de ensino, Município de Papanduva, mantido por Sociedade Educacional Excelência Ltda. EPP, Município de Mafra, com base no Parecer CEE/SC nº 081, aprovado em 24/05/2021;

VIII – autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Análises Clínicas, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Faculdade do Vale do Araranguá (FVA), rede privada de ensino, mantida pela FVA - Faculdade do Vale do Araranguá Ltda., Município de Araranguá, com base no Parecer CEE/SC nº 082, aprovado em 24/05/2021;

IX – autorizar o Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico em Turismo, Hospitalidade e Lazer, a ser ofertado pela Faculdade do Vale do Araranguá (FVA), rede privada de ensino, mantida pela FVA - Faculdade do Vale do Araranguá Ltda., Município de Araranguá, com base no Parecer CEE/SC nº 083, aprovado em 24/05/2021;

X – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 085 e na Resolução CEE/SC nº 019, aprovados em 25/05/2021;

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Odontologia, ofertado no *campus* I da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, ao qual pertence o Curso, com base no Parecer CEE/SC nº 086 e na Resolução CEE/SC nº 020, aprovados em 25/05/2021;

XII – mostrar-se favorável à revisão e atualização do art. 8º da Resolução CEE/SC nº 070/2019, conforme os termos da Resolução CEE/SC nº 021/2021, com base no Parecer CEE/SC nº 087 e na Resolução CEE/SC nº 021, aprovados em 25/05/2021;

XIII – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), na Unidade Escolar do SESI/SC, Município de Jaraguá do Sul, rede privada de ensino,